



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

LEI Nº 1834/2003

Autor do Projeto de Lei

Vereador Itamar Ayub Alves

DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA “DUVERLINO CANDAL”, EM VILA DO ITAPEMIRIM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua “Duverlino Candal”, a artéria que se inicia na Rua Crisanto Araújo e termina na Rua Argentino Fonseca em Vila de Itapemirim.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal responsável a colocar placas indicativas no local.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE

CUMRA-SE

Itapemirim – ES, 30 de dezembro de 2003.


ALCINO CARDOSO
Prefeito Municipal